



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2025 - 2028

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021).

Contratação de empresa para o fornecimento de implementos agrícolas, com recursos do Convênio nº 958042 do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná.

Espigão Alto do Iguaçu localiza-se na região Centro Sul do Estado do PR, a 419,40km da capital, Curitiba. Sua população é de 4.677 habitantes, sendo 3.031 residem na zona rural e apresenta IDH-M 0,708. As principais culturas são cultivo da soja 26.714 toneladas, milho 16.176 toneladas e o feijão 1.621 toneladas. Tendo em vista que a base da economia do município é a agricultura, a aquisição destes bens estará fortalecendo os programas municipais de apoio a agricultura familiar, melhorando a produção e com isso melhorar a renda das famílias de pequenos produtores agropecuários. O objetivo da proposta é compatível com as diretrizes do programa uma vez que visamos beneficiar e proporcionar ao agricultor maior rentabilidade e produtividade da produção agrícola. Tem compatibilidade com o programa pois visa beneficiar as atividades agrícolas, aumentando a satisfação da população e crescimento econômico, incentivando e fomentando a produção agropecuária de pequeno e médio porte. O público-alvo da presente proposta consiste em agricultores de toda a região do município, principalmente a agricultura familiar rural. Com a realização do projeto é uma maneira de fomentar a atividade agropecuária e fortaleceremos os programas de apoio à agricultura com isso melhorar a renda familiar.

2– ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021).

Item	Qtde.	Tipo	Produto
1	01	UND	COLHEDORA DE FORRAGEM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ENSILADEIRA ÁREA TOTAL, ACIONAMENTO TRATORIZADO, ROTOR COM FACAS EM C, PROCESSADOR DE GRÃOS + PRO DE 65 A 95CV, LARGURA DE TRABALHO MÁXIMO DE 0,92MT, 12 FACAS, 04 ROLOS RECOLHEDORES, 24 TAMANHOS DE PICADO (2 AO 36), TRANSMISSÃO CAIXA E CARDAN
2	01	UND	CARRETA METÁLICA MÍNIMO 02 EIXOS E 04 RODAS, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 07 TONELADAS, PNEUS NOVOS E PISTÃO HIDRÁULICO REFORÇADO
3	01	UND	DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO LÍQUIDO COM BOMBA LOBULAR 5000L RODADO TANDEM
4	01	UND	GRADE ARADORA COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO OU CONTROLE REMOTO, MÍNIMO 16 DISCOS RECORTADOS, DISCO DE MÍNIMO 26 POLEGADAS, ESPAÇAMENTO ENTRE DISCOS 230MM, COM MANCAL BANHADO A ÓLEO OU GRAXA, COM PNEUS 7.50X16 NOVOS, LARGURA DE TRABALHO MÍNIMO 1,73M

3-LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTIMATIVA DE VALOR (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021).

Item	Qtde.	Tipo	Produto	Valor Unit R\$	Valor Total R\$
1	01	UND	COLHEDORA DE FORRAGEM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ENSILADEIRA ÁREA TOTAL, ACIONAMENTO TRATORIZADO, ROTOR COM FACAS EM C, PROCESSADOR DE GRÃOS + PRO DE 65 A 95CV, LARGURA DE TRABALHO MÁXIMO DE 0,92MT,	69.963,00	69.963,00



PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Gestão 2025 - 2028

			12 FACAS, 04 ROLOS RECOLHEDORES, 24 TAMANHOS DE PICADO (2 AO 36), TRANSMISSÃO CAIXA E CARDAN		
2	01	UND	CARRETA METÁLICA MÍNIMO 02 EIXOS E 04 RODAS, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 07 TONELADAS, PNEUS NOVOS E PISTÃO HIDRÁULICO REFORÇADO	39.000,00	39.000,00
3	01	UND	DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO LÍQUIDO COM BOMBA LOBULAR 5000L RODADO TANDEM	49.810,00	49.810,00
4	01	UND	GRADE ARADORA COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO OU CONTROLE REMOTO, MÍNIMO 16 DISCOS RECORTADOS, DISCO DE MÍNIMO 26 POLEGADAS, ESPAÇAMENTO ENTRE DISCOS 230MM, COM MANCAL BANHADO A ÓLEO OU GRAXA, COM PNEUS 7.50X16 NOVOS, LARGURA DE TRABALHO MÍNIMO 1,73M	43.000,00	43.000,00

Valor total global dos itens em **R\$: 201.773,00 (duzentos e um mil, setecentos e setenta e três reais)**.

O valor utilizado como referência de preços é o valor detalhado no Convênio, Proposta e Cotação, que faz parte da DFD.

4– JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO (inciso VIII do § 1º do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021)

Não se aplica o parcelamento dos itens, visto que, os objetos são de entrega única.

5– POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (inciso XIII do § 1º do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021).

O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação pretendida se mostra tecnicamente viável e necessária. Considerando as informações expostas, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente e economicamente VIÁVEL.

Espigão Alto do Iguaçu – PR, 29 de maio de 2025.

SANDRO CARLOS DE AGUIAR

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente